



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 1.375 DE 11 DE JULHO DE 2016**

**Dá denominação a Logradouro Público.**

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça situada no início da Rua Nossa Senhora das Graças na comunidade de Limas de **PRAÇA PADRE LIBÉRIO**.

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá em 60 (sessenta) dias dotar a via de placa constando à nova denominação, bem como fazer as comunicações à CEMIG, COPASA E CORREIOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 11 de julho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal